

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 2185 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

CONSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 020/2020 (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192), CELEBRADO COM A FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº SEI-080001/021449/2020

CONSIDERANDO:

- a Seção IV da Lei Estadual nº 6.043 publicada em 27 de outubro de 2011, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais no âmbito da saúde, que autoriza a SES a realizar contrato de gestão com entidades devidamente qualificadas de acordo com a lei supracitada;

- o Capítulo VI do Decreto Estadual nº 43.261 publicado em 19 de setembro de 2011 que regulamenta a Lei Estadual nº 6043/2011;

- o Contrato de Gestão nº 020/2020 (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192) celebrado entre a SES e a FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, conforme o Processo SEI-08/0001/018150/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, responsável pelo acompanhamento, e avaliação e fiscalização do Contrato de Gestão nº 020/2020, celebrado entre a SES e a FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme o Art. 47 Decreto Estadual nº 43.621/2011.

Art. 2º - Compete à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização acompanhar as atividades desenvolvidas objeto do Contrato de Gestão, nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados alcançados, tendo as seguintes atribuições, entre outras:

I - consolidar e disponibilizar as informações a serem direcionadas à contratada e aos dirigentes da SES, subsidiando a tomada de decisões;

II - informar aos dirigentes da SES sobre quaisquer impropriedades verificadas, buscando sua correção tempestiva;

III - verificar a coerência e veracidade das informações prestadas pela contratada;

IV - acompanhar e avaliar a adequada utilização dos recursos e bens públicos destinados à contratada;

V - realizar periodicamente a conferência e a checagem do cumprimento das metas por parte da contratada, solicitando todos os comprovantes necessários para validação do seu cumprimento;

VI - receber e analisar os relatórios de execução enviados pela contratada;

VII - receber a prestação de contas, garantindo a sua conferência por menorizada.

Art. 3º - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão será composta pelos seguintes membros:

MEMBROS ASSISTENCIAIS	ID Funcional/Matrícula
CARLA SILVA GAMA	43461549
LEONARDO PARAGUASSU	51138760
MARCELO TAVARES DE OLIVEIRA	42790590

MEMBROS FINANCEIROS	ID Funcional/Matrícula
FABIO RIBEIRO DA CUNHA	50147544

Art. 4º - A Presidência da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização será exercida pelo PRIMEIRO membro assistencial.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19/09/2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2020

CARLOS ALBERTO CHAVES DE CARVALHO
Secretário de Estado de Saúde

Id: 2289974

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 2200 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA A PRÁTICA, COMO ORDENADOR DE DESPESAS, DE ATOS DE GESTÃO FINANCEIRA, JUNTO A INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 10 e seguintes da Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009, que estabelece normas sobre atos e processos administrativos no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, conforme o que consta do Processo nº SEI-080001/025833/2020, considerando e mantendo o disposto na Resolução SES nº 2190, de 01 de dezembro de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada, ao Subsecretário do Fundo Estadual de Saúde: DAVID ALVES DE MELO, CPF 432.693.977-04, competência para, na qualidade de Ordenador de Despesas, praticar, isoladamente, nos termos da legislação em vigor, atos de gestão financeira, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde e do Fundo Estadual de Saúde (FES), especialmente junto às Instituições Bancárias, podendo para tal: autorizar a movimentação de recursos financeiros, pagamentos de despesas orçamentárias, emissão de ordens bancárias, emissão de relação de ordens bancárias externas, ordens de pagamentos, cheques nominativos e ofícios relacionados a transações financeiras.

Art. 2º - Seja dado conhecimento imediato desta Resolução ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2020

CARLOS ALBERTO CHAVES DE CARVALHO
Secretário de Estado de Saúde

Id: 2289975

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 14/12/2020

PROCESSO Nº SEI E-08/008/496/2017 - DÊ-SE REASSUNÇÃO, a RODRIGO FROTA INDIO DO BRASIL FERRAZ, Médico, ID: 31592040, matrícula: 865.145-7 Justificadas as faltas exclusivamente para fins disciplinares ocorridas a partir de 01/10/2016 até a véspera da reassunção, nos termos do § 3º do art. 298 do Decreto nº 2479/1979.

Id: 2289692

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE APOIO TÉCNICO

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 16.09.2020

PROC. Nº SEI-080004/000.177/2020 - DENISE SILVA DE MELLO ROCHA, Id nº 21133142 - DEFIRO o Abono Permanência, a partir da data da publicação, baseado no art. 2º, §§ 1º, 2º e 3º, da EC nº 41/2003.

DE 23.12.2020

PROCS. NºS SEI-080004/000.150/2020, SEI-080004/000.151/2020, SEI-080004/000.445/2020 e SEI-080004/000.455/2020 - DEFIRO o pedido.

Id: 2289870

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
INSTITUTO VITAL BRAZIL

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
DE 28/12/2020

Processo Administrativo SEI nº E-08/005/100321/2018 - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 024/2020, cujo objeto é aquisição de contador de partículas móveis (03 equipamentos) com capacidade de 100l, incluindo os serviços de calibrações, qualificações, validações e treinamentos necessários, em favor da empresa: **SPECTRIS DO BRASIL INSTRUMENTOS ELETRONICOS LTDA**, CNPJ: 43.948.215/0001-41, para fornecimento do item 01 no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Id: 2289832

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 096/2020-A. PREGÃO ELETRÔNICO nº 62/2020. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa **COLOPLAST DO BRASIL LTDA**. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS (CURATIVO HIDROGEL - Item 01) para abastecer as seguintes unidades: Instituto Estadual de Hematologia Arthur Siqueira Cavalcanti - HEMORIO, Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro - IECAC, Instituto Estadual de Diabetes e Endocrinologia Luiz Capriglione - IEDE, Hospital Estadual Santa Maria - HESM, Instituto Estadual de Doenças do Tórax Ary Parreiras - IETAP, Hospital Estadual Carlos Chagas - HECC, Hospital Estadual de Anchieta - HEAN, Hospital Estadual Eduardo Rabello - HEER, Centro Psiquiátrico do Rio de Janeiro - CPRJ, Laboratório Central Noel Nutels - LACEN e Instituto Estadual de Dermatologia Sanitária - IEDS. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 43.505,00 (quarenta e três mil quinhentos e cinquenta reais). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer nº 176/2020 (doc. SEI 6306531) e Autorização da Ordenadora de Despesas (doc. SEI 8640072). Processo Administrativo nº SEI-080007/000909/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2020.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 096/2020-B. PREGÃO ELETRÔNICO nº 62/2020. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa **HOSPITALEX COMERCIO DISTRIBUIDOR E LOCAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME**. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS (CURATIVO FRASCO COLETOR e FILME RADIOLÓGICO - Itens 02 e 07), para abastecer as seguintes unidades: Instituto Estadual de Hematologia Arthur Siqueira Cavalcanti - HEMORIO, Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro - IECAC, Instituto Estadual de Diabetes e Endocrinologia Luiz Capriglione - IEDE, Hospital Estadual Santa Maria - HESM, Instituto Estadual de Doenças do Tórax Ary Parreiras - IETAP, Hospital Estadual Carlos Chagas - HECC, Hospital Estadual de Anchieta - HEAN, Hospital Estadual Eduardo Rabello - HEER, Centro Psiquiátrico do Rio de Janeiro - CPRJ, Laboratório Central Noel Nutels - LACEN e Instituto Estadual de Dermatologia Sanitária - IEDS. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 59.241,20 (cinquenta e nove mil duzentos e quarenta um reais e vinte centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer nº 176/2020 (doc. SEI 6306531) e Autorização da Ordenadora de Despesas (doc. SEI 8640072). Processo Administrativo nº SEI-080007/000909/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2020.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 096/2020-C. PREGÃO ELETRÔNICO nº 62/2020. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa **EMPRESA NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI**. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS (FILME RADIOGRÁFICO RAI0 X - Item 06), para abastecer as seguintes unidades: Instituto Estadual de Hematologia Arthur Siqueira Cavalcanti - HEMORIO, Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro - IECAC, Instituto Estadual de Diabetes e Endocrinologia Luiz Capriglione - IEDE, Hospital Estadual Santa Maria - HESM, Instituto Estadual de Doenças do Tórax Ary Parreiras - IETAP, Hospital Estadual Carlos Chagas - HECC, Hospital Estadual de Anchieta - HEAN, Hospital Estadual Eduardo Rabello - HEER, Centro Psiquiátrico do Rio de Janeiro - CPRJ, Laboratório Central Noel Nutels - LACEN e Instituto Estadual de Dermatologia Sanitária - IEDS. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 32.283,00 (trinta e dois mil duzentos e oitenta e três reais) **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer nº 176/2020 (doc. SEI 6306531) e Autorização da Ordenadora de Despesas (doc. SEI 8640072). Processo Administrativo nº SEI-080007/000909/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2020.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 096/2020-D. PREGÃO ELETRÔNICO nº 62/2020. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a **CARIOCA MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO EIRELI**. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS (FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL - Item 11), para abastecer as seguin-

tes unidades: Instituto Estadual de Hematologia Arthur Siqueira Cavalcanti - HEMORIO, Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro - IECAC, Instituto Estadual de Diabetes e Endocrinologia Luiz Capriglione - IEDE, Hospital Estadual Santa Maria - HESM, Instituto Estadual de Doenças do Tórax Ary Parreiras - IETAP, Hospital Estadual Carlos Chagas - HECC, Hospital Estadual de Anchieta - HEAN, Hospital Estadual Eduardo Rabello - HEER, Centro Psiquiátrico do Rio de Janeiro - CPRJ, Laboratório Central Noel Nutels - LACEN e Instituto Estadual de Dermatologia Sanitária - IEDS. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 309.071,10 (trezentos e nove mil setenta e um reais e dez centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 176/2020 (doc. SEI 6306531) e Autorização da Ordenadora de Despesas (doc. SEI 8640072). Processo Administrativo nº SEI-080007/000909/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2020.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 096/2020-E. PREGÃO ELETRÔNICO nº 62/2020. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a **FAST RIO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS (FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO GG - Item 12), para abastecer as seguintes unidades: Instituto Estadual de Hematologia Arthur Siqueira Cavalcanti - HEMORIO, Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro - IECAC, Instituto Estadual de Diabetes e Endocrinologia Luiz Capriglione - IEDE, Hospital Estadual Santa Maria - HESM, Instituto Estadual de Doenças do Tórax Ary Parreiras - IETAP, Hospital Estadual Carlos Chagas - HECC, Hospital Estadual de Anchieta - HEAN, Hospital Estadual Eduardo Rabello - HEER, Centro Psiquiátrico do Rio de Janeiro - CPRJ, Laboratório Central Noel Nutels - LACEN e Instituto Estadual de Dermatologia Sanitária - IEDS. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 251.165,22 (duzentos e cinquenta e um mil cento e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer nº 176/2020 (doc. SEI 6306531) e Autorização da Ordenadora de Despesas (doc. SEI 8640072). Processo Administrativo nº SEI-080007/000909/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2020.

Id: 2289990

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA FS Nº 507 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE FATOS, PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe são conferidas e considerando os fatos constantes no Processo nº SEI-080007/000909/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa para apuração dos fatos e para isso designa a servidora Camilla Menezes Gomes da Silva, ID 5105281-4, como encarregada pelo feito.

Art. 2º - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação em D.O., para concluir os trabalhos e emitir o relatório final para envio à Diretoria Executiva, podendo solicitar prorrogação de prazo por mais 08 (oito) dias, com apresentação de justificativa para o pedido.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2020

DILSON DA SILVA PEREIRA
Diretor Executivo da Fundação Saúde

Id: 2289840

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO

*RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 5896 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO GERENCIAL DO PROGRAMA DE INOVAÇÃO EDUCACÃO CONECTADA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo SEI nº E-03/00/102519/2018,

CONSIDERANDO:

- a Resolução SEEDUC nº 4312/2009, que dispõe sobre normas gerais para controle de instrumentos contratuais e outros;

- a Resolução nº 9/2018, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, que autoriza a destinação de recursos financeiros, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE, por intermédio das Unidades Executoras Próprias - UEX das escolas públicas municipais, estaduais e distritais, selecionadas no âmbito do Programa de Inovação Educação Conectada, para apoiar-las na inserção da tecnologia como ferramenta pedagógica de uso cotidiano;

- que o Programa de Inovação Educação Conectada foi instituído pelo Ministério da Educação, através do Decreto nº 9204/2017;

- que o objetivo do programa é a universalização do acesso à internet; e

- que o Estado do Rio de Janeiro pretende desenvolver uma cultura digital dinamizadora dos processos de ensino e aprendizagem;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Gerencial do Programa de Inovação Educação Conectada, no âmbito do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, instituída pela Resolução SEEDUC nº 5764, de 16 de julho de 2019, indicando para tanto, os seguintes servidores:

- RENATA REIS CHIOSSI, ID. Funcional nº 4368736-9 - Superintendência Pedagógica;
- ADILSON BARROS SARTI, ID. Funcional nº 4032183-5 - Superintendência de Gestão das Regionais Administrativas;
- GUILHERME OLIVEIRA DOS SANTOS, ID. Funcional nº 5073397-4 - Superintendência de Tecnologia da Informação - TI.